= LEI N.º 022/2006 =
DE 01 DE JUNHO/2006

"Denomina de "**CENTRO DE EVENTOS ABELARDO BEZERRA MARCOLINO** " o Centro Comunitário de Planalto e dá outras providências legais que especifica".

Eu, **SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES**, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que me são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º. - O atual CENTRO COMUNITÁRIO ABELARDO BEZERRA MARCOLINO passa a denominar-se **"CENTRO DE EVENTOS ABELARDO BEZERRA MARCOLINO"**..

ARTIGO 2º. - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário na forma da lei.

ARTIGO 3º - Esta de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 01 de junho de 2006.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
ASSESSORIA JURÍDICA

ROSANGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA